



## ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS End: Rua T-14, nº 249 Cep: 74230-130 Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços) CNPJ: 02.106.664/0001-65 Site: www.ovg.org.br	Insc. Mun.: Isento Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957	Número: 062/2025 Emissão: 30/04/2025 Processo: 202500058001069
---	---	--

Setor Requisitante: GCEV

FORNECEDOR Nome: ORIGINAL GELO LTDA Fone: (62) 992485567 End: AV DOM EMANUEL Bairro: BRO RODOVIARIO	Contato: Yanca Karollinne E-mail: originalgelo.gyn@gmail.com Nº 715 Cidade: GOIÂNIA	CNPJ: 43.168.521/0001-65 CEP: 74.430-290 Estado: GO
---	--	---

DADOS BANCÁRIOS: BANCO SANTANDER AGÊNCIA: 0928 CONTA: 130025817

RECURSO ORÇAMENTARIO - CONTRATO DE GESTÃO SEAD Nº. 01/2011

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de pacotes com gelo mineral em cubos, sob demanda. Embalagem: Pacote contendo 7kg de gelo mineral em cubos, deverão ser entregues acondicionadas individualmente em embalagem plástica limpa e apropriada para o produto, apresentando perfeitas condições de higiene e manuseio, deve apresentar rótulo com informações da empresa fabricante, dentro dos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e demais órgãos competentes, com data de empacotamento e prazo de validade mínimo de 03 (três) meses, a contar da data da entrega. (CAR Trindade)	PCT DE 7KG	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00

Valor por extenso:	DOIS MIL E CEM REAIS	R\$	2.100,00
--------------------	----------------------	-----	----------

Cond. Pagamento:	O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida. Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária. As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.
Prazo e Local de Entrega:	Os pacotes de gelo serão entregues no endereço GO 060, Km 10 Trindade - Goiás (CAR Trindade), de forma parcelada, conforme demanda, entre os dias 24/06/2025 a 06/07/2025, conforme solicitação de no mínimo, 12 horas de antecedência, observando-se as demais condições do Termo.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

Caso necessário, os produtos poderão ser retirados no local, conforme conveniência da Contratante, entre os dias 24/06/2025 a 06/07/2025, conforme solicitação de, no mínimo, 12 horas de antecedência, observando-se as demais condições do Termo.

A localização da Contratada deverá estar em um perímetro de até 20 (vinte) km de distância do endereço do CAR Trindade, situado na GO 060, KM 10, Trindade - Goiás.

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (duas horas), às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (duas horas).

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Termo.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações do Termo.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

**DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

**DA GARANTIA**

A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

**DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Gestor responsável : Nathalia Chaves Teixeira Fone: (62) 3914-6788

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

*Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.*

*Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.*

<p>Diretora Geral</p>  <p>Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado</p>	<p>Diretor Administrativo Financeiro</p>  <p>Sérgio Borges Fonseca Júnior</p>	<p>Recibo/CONTRATADO</p>
--	--	--------------------------